



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111.2022.04.9.001

2º TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO ITEM 01 DO CONTRATO E O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO PREÇO DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO N.º 111.2022.04.9.001, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.479.091/0001-06, representado pelo Sr. **ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES**, portador do CPF nº 565.821.372-04, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**, empresa com sede estabelecida à sediada à Av. 27 de Dezembro, n.º 40, Bairro Vila Nova, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **JOSE EDVIGES DE SOUZA FILHO**, portadora do RG sob nº 21804499 5ª via – Policia Civil/PA, CPF sob nº 564.414.522-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O acréscimo de quantitativo do item 01 do contrato e o reequilíbrio econômico-financeiro do preço dentro dos termos do contrato N.º 111.2022.04.9.001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre necessidade do acréscimo com intuito do Acréscimo de 25% do quantitativo do item e o Reequilíbrio Econômico-financeiro do Preço do Item 01, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, alínea b, inciso II, alínea “d”, na Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E DO VALOR

3.1. **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:** Item 01 = 100.00 Litros acréscimo de 25% = 25.000 Litros, **PREÇO** - O valor do item 01-Gasolina comum realinhado para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); perfazendo um valor global deste aditivo é de **R\$ 193.750,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. CONTRATO	VL. UNIT.	VL. TOTAL CONTRATO	ACRÉSCIMO 25% QUANT.	SALDO LITROS A FORNECER	VL. UNIT. ATUAL	VL. TOTAL ADITIVO
1	Gasolina comum	100.000	R\$ 6,96	R\$ 696.000,00	25.000	25.000	R\$ 7,75	R\$ 193.750,00

R\$ 193.750,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

EXERCÍCIO 2022:

ÓRGÃO.....: 07 SECRETARIA M.DE SAÚDE SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2.068 - GESTÃO E OPER. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 10 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.479.091/0001-06

CONTRATANTE

AUTO POSTO ARIELLA EIRELI

CNPJ: 13.333.269/0002-12

CONTRATADA

1. TESTEMUNHA

CPF:

2. TESTEMUNHA

CPF:



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05

Av. São Pedro - n.º 752 - Bairro Centro
CEP: 68.618-000 - Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

